ATA DECLARATÓRIA REFERENTE À 167º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – CONPLAM.

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete ás nove horas e trinta minutos, reuniu-se no auditório do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA/RN, Na Av. Senador Salgado Filho, 1840 - Lagoa Nova, O Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente- CONPLAM, na Centésima Sexagésima Sétima Reunião Ordinária do colegiado, sob a presidência da senhora Ana Miriam Machado da Silva Freitas. Presidente do conselho. Estavam presentes os conselheiros o senhor ALDO MEDEIROS JÚNIOR, conselheiro suplente do GOVERNO DO ESTADO, MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTE NETO, conselheiro titular da FIERN, RONALD GURGEL conselheiro titular FECOMERCIO, FÁBRICIO DE PAULA LEITÃO, conselheiro titular da UFRN, JORGE JOÃO CABRAL, conselheiro suplente da Marinha, LUCIANO GALINA DE MEDEIROS conselheiro suplente da Aeronáutica, STÊNIO PETROVICH, conselheiro suplente da OAB/RN, CLAYTON CÉSAR BARRETO conselheiro titular do IAB, NÉIO LÚCIO ARCHANJO conselheiro suplente do IAB/RN, RALAZANS LOUZÁ BEZERRA conselheiro titular da FECEB/RN, a geóloga da SEMURB a senhora ISALÚCIA CAVALCANTE, e o engenheiro sanitarista da SEMURB JEAN LEITE. Verificando a existência de quorum regimental, a presidente do CONPLAM a senhora Ana Miriam Machado da Silva Freitas iniciou a reunião, falando sobre a importância da presença dos conselheiros nas reuniões e comunicou que já falou com o Exmo. Prefeito Carlos Eduardo a respeito da implantação de "GETONS", sendo previsto para o próximo ano e pergunta aos conselheiros presentes, se desejam se pronunciar, apresentando sugestões com intuito de melhorar o quorum das reuniões. Com a palavra o conselheiro FÁBRICIO LEITÃO sugere, que seja ponto da próxima pauta uma avaliação das presenças dos conselheiros nas reuniões do ano de 2007, para só assim ser tomada uma decisão de plenário, referente aos órgãos que não estão comparecendo as mesmas, falando ainda, sobre os horários do inicio das sessões, em virtude dos atrasos por parte dos conselheiros. Sendo assim, a senhora ANA MÍRIAM, disse que esse seria o momento de fazer uma reformulação no CONPLAM, revendo junto aos órgãos que compõe o conselho, se existe realmente interesse de continuar ou não, verificando a possibilidade de substituição dos conselheiros que não vem com freqüência ás reuniões. Em seguida, leu as Atas de nº. 139º, 140º e 141º Extraordinárias, tendo sido todas aprovadas. Logo após, leu a pauta com os seguintes processos: processo de nº. 027938/2007-63, ATACADÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, cujo o assunto é a construção de um edifício com 6 níveis de pavimentos, sendo relator o conselheiro Wilson Cardoso e o processo de nº. 23077.021878/2006-94 PROJARAL SEA EMPREENDIMENTOS TURISTIOS LTDA, cujo o assunto é a construção de uma torre de uso residencial, composta por 20 pavimentos, cujo relator é o conselheiro Clayton César Pereira Barreto. Em seguida justifica a ausência do conselheiro Wilson Cardoso e passando o processo do "ATACADÃO" para a próxima reunião, informando que apenas o "PROJARAL" será discutido. Com a palavra, o conselheiro CLAYTON CÉSAR, relatou o processo com a seguinte conclusão: "Apesar do deferimento emitido pela Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo, baixamos o presente processo em diligência, para que a SEMURB solicite ao projetista que reveja a solução de

iluminação/ ventilação do lavabo e do banheiro da dependência de empregada. Atendida esta solicitação pelo projetista, deverá retornar o presente processo para reanálise do CONPLAM". A presidente passa a palavra para o engenheiro sanitarista JEAN LEITE, que apresenta a proposta de portaria para regulamentar a exigência do uso de Estações Compactas no Município de Natal, para os empreendimentos licenciados pela SEMURB. Sendo assim, segue a seguinte proposta: "Considerando a necessidade de implantar mecanismos e ferramentas gerenciais que auxiliem no combate ao avanço da contaminação do aqüífero subterrâneo no Município do Natal; considerando os dados que demonstram a possível vulnerabilidade do referido aqüífero quanto a cargas provenientes de esgotos domésticos; considerando a necessidade de estabelecer análise da viabilidade econômica para a implantação de estações de tratamento de efluentes com tecnologias mais modernas e de custos operacionais mais elevados; **A Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo de Natal estabelece:** Art. 1º esta portaria dispõe sobre as exigências tecnológicas necessárias a Estações de Tratamento de Efluentes a serem instaladas no Município do Natal. Art. 2º os estabelecimentos listados a seguir são considerados de impacto significativo quanto ao lançamento de efluentes líquidos: a) empreendimentos habitacionais residenciais e ou flats, horizontais ou verticais cuja produção de efluentes supere a vazão média de 10 m^3/dia; b) supermercados ou assemelhados com área construída superior a 750 m^2. c) hospitais, centros de saúde, clínicas hospitalares, escolas, faculdades, universidades e estabelecimentos similares com capacidade de atendimento de mais de 200 pessoas/dia; d) fábricas e estabelecimentos do setor primário com geração de efluentes líquidos, com vazões médias superiores a 5m^3/dia. Art.3º todo estabelecimento enquadrado no Art. 2º que não seja atendido por rede de esgotamento sanitário público ou quando a referida rede não possuir condições para atender à demanda de efluentes líquidos gerados pelos empreendimentos, devem possuir estação de tratamento de efluentes que contemple a remoção de nitrogênio na forma de nitrato. Art. 4º aos estabelecimentos de iniciativa pública, a aplicação das exigências apresentadas no Art.3º será realizada após a análise da viabilidade econômica pelos analistas desta Secretaria. Art. 5º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação". Com a palavra a senhora presidente, passa para o plenário a votação das modificações que foram acrescidas menos o Art. 4º, sendo aprovado com 6 (seis) votos a favor e 2(dois) contra. Sem mais nada a tratar, a senhora ANA MÍRIAM dá por encerrada a reunião da qual para constar e eu Maria Lúcia de Carvalho Supra, Secretária Executiva do colegiado, lavrei esta Ata, em 07 de novembro de 2007.

_____	_____
MARIA LÚCIA DE CARVALHO SUPRA	ANA MÍRIAM MACHADO DA SILVA FREITAS
Secretária Executiva	Presidente

CONSELHEIROS:

ALDO MEDEIROS JUNIOR

MANOEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI NETO

RONALD GURGEL

FABRÍCIO DE PAULA LEITÃO

GORGE JOÃO CABRAL DE OLIVEIRA

LUCIANO GALINA DE MEDEIROS

STÊNIO PETROVICH PEREIRA

CLAYTON CÉSAR BARRETO

NÉIO LUCIO ARCHANJO

KALAZANS BEZERRA